



PREFEITURA **MUNICIPAL DE** **PRACINHA**

46
000043

LEI N.º 341, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.007.

Altera o dispositivo da Lei Municipal nº 318 de 19 de setembro de 2006, que dispõe sobre alterações no Plano Plurianual do Município de Pracinha, para o período de 2.006 à 2.009 e da outras providências.

JAIR EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pracinha aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os Anexos I, II, e III programas de governo, integrante do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006/2009, de responsabilidade dos Órgãos e Unidades.

01. Legislativo

01.02. Secretaria da Câmara Municipal

02. Poder Executivo

02.01. Gabinete do Prefeito e Dependências

003. Manutenção do Gabinete do Prefeito

02.02. Finanças

004. Manutenção do Setor de Finanças

999. Reserva de Contingência

000. Contribuição ao Pasep

02.04. Saúde

023. Manutenção do Setor de Saúde

008. Equipamento e Material Permanente



PREFEITURA **MUNICIPAL DE** **PRACINHA**

42

000044

- 02.05. Ensino Fundamental
- 024. Manutenção do Ensino Fundamental
- 02.07. Creche e Emefei
- 029. Manutenção dos Serviços Urbanos
- 02.09. Planejamento, Obras e Serviços Gerais
- 032. Manutenção dos Serviços Urbanos
- 02.10. Serviços de Estradas de Rodagem
- 034. Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem
- 02.12. Fundo Municipal de Assistência Social
- 036. Manutenção do Serviço Social Geral, demonstrado no anexo constante desta lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 19 DE SETEMBRO DE 2.007.


JAIR EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume na data supra.


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
Chefe de Gabinete